



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30 / 11 / 2022

ORIGEM: AMP

EDIÇÃO: Queixa nº:
2648

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.978/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022, que “ Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12h00min, o expediente será das 07h30min às 11h30min;

II – para os jogos com início às 13h00min, o expediente será das 08h00min às 12h00min;

III - para os jogos com início às 16h00min, o expediente será das 08h30min às 14h30min;

Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes dos serviços essenciais que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência, realizar escala própria.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3978/2022**

DECRETO N.º 3.978/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022, que “ Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022 ”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 12h00min, o expediente será das 07h30min às 11h30min;

II – para os jogos com início às 13h00min, o expediente será das 08h00min às 12h00min;

III - para os jogos com início às 16h00min, o expediente será das 08h30min às 14h30min;

Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes dos serviços essenciais que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência, realizar escala própria.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM
17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:122B3C27**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>